**Lei n.º 1480/2015**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1439/14, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R$511.529,33 (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e tres centavos) incluindo a seguinte dotação:

020602154510011 1.011 – ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP. E SINAL. DE VIAS URBANA E RURAL.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CONTA** |  | **FONTE** | **VALOR** |
| 449051 | Obras e Instalações | CONVOT | 511.529,33 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do referido crédito de que trata o art. 1º desta, fica autorizada a tendência ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2015.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 de março de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*